

Unidade: Kit
 Empresa Vencedora: Biometrix Diagnostica Ltda
 Preço Unitário: R\$ 4011,70
 Validade: 12 meses
 Ata do Registro de Preços: 642/2014
 Processo Hcrp: 14920/2014
 Tendo a Licitação Acima Sido Homologada em 06-07-2015,
 Publicado no D.O. Em 08-07-2015 Publicamos Abaixo o Extrato da Ata com os Preços das Primeiras Classificadas.

Item 1
 Descrição: Cladribina, Solução Injetável, Frasco-Ampola 8 Mg 8 ML, Via Endovenosa
 Unidade: Un
 Empresa Vencedora: Cm Hospitalar Ltda.
 Preço Unitário: R\$ 1094,00
 Validade: 12 meses
 Item 4
 Descrição: Doxorrubicina, Cloridrato, Lipossomal Pegu-lado, Suspensão Injetável, Frasco-Ampola 20 Mg 10 ML, Via Endovenosa.

Unidade: Un
 Empresa Vencedora: Cm Hospitalar Ltda.
 Preço Unitário: R\$ 1515,00
 Validade: 12 meses
 Item 5
 Descrição: Fluoruracila, Solução Injetável, Frasco-Ampola 2,5 G 50 ML.

Unidade: Un
 Empresa Vencedora: Profarma Specialty Sa
 Preço Unitário: R\$ 49,58
 Validade: 12 meses

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Presidente, de 23-7-2015

Ratifico a dispensa de licitação, para contratação direta da empresa Gntlab Representação Comercial, para aquisição de materiais de consumo e reagentes da marca Sigma, pelo valor total de R\$ 15.540,00, com recursos do Convênio BNDES - 09.02.706-1, conforme disposto no Inciso XXI, do artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria - HCRP, de 23-7-2015

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo constitui a seguinte Comissão Elaboradora e Julgadora das provas do Concurso Público para a função-atividade de Médico I – Cirurgia de Urgência e Trauma.

Presidente: Prof. Dr. Sandro Scarpelini, Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP;

Membro: Dr. Luis Donizeti Silva Stracieri, Médico III junto à Equipe Médica de Cirurgia da U.E, do Serviço Médico da Unidade de Emergência, deste Hospital;

Membro: Dr. Maurício Godinho, Médico I junto à Equipe Médica de Cirurgia da U.E, do Serviço Médico da Unidade de Emergência, deste Hospital;

Membro: João Roberto de Freitas, Chefe II junto ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital;

Suplente: Dr. Adriano Miller Brunetti, Médico I junto à Equipe Médica de Cirurgia da U.E, do Serviço Médico da Unidade de Emergência, deste Hospital;

Suplente: Dr. Gustavo Urbano, Médico I junto à Equipe Médica de Cirurgia da U.E, do Serviço Médico da Unidade de Emergência, deste Hospital;

Suplente: Dr. Mateus Rodrigues Alves de Figueiredo, Médico I junto à Equipe Médica de Cirurgia da U.E, do Serviço Médico da Unidade de Emergência, deste Hospital;

Suplente: João Jabur Filho, Diretor do Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital.

Os trabalhos de seleção serão realizados pelo Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete da Superintendência, deste Hospital.

(Port. 185)

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Executivo da Faepa, de 20-7-2015

Processo Faepa: 924/2015.

Autorizo a dispensa de licitação para contratação dos serviços de manutenção preventiva e calibração em 21 desfibriladores/cardioversores marca Philips, modelo Hearthstar XL, relacionados no quadro demonstrativo de fls. 29 do processo em questão, que se encontram em uso na Unidade Respiratória da Unidade de Emergência deste Hospital. A contratada para esse serviço será a empresa Zafalon Soluções Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 10.500,00, com suporte no Inciso I, do artigo 24, do Regulamento de Licitação e Contrato da Faepa. A condição de pagamento será de 30 dias após recebimento da nota fiscal pela Seção de Apoio Administrativo do CEC.

Despacho do Diretor Executivo da Faepa, de 20-7-2015

Conforme as informações contidas no Processo Faepa - 908/2015, autorizo a aquisição de: 1 unidade de equipamento de movimentação passiva contínua (cotovelo), ao preço unitário de R\$ 26.400,00, no total de R\$ 26.400,00, da empresa Politec Importação e Comércio Ltda, com amparo no Inciso II, do Artigo 7º, do Regulamento de Licitação e Contrato Faepa, de 30-12-2008.

Despacho do Diretor Executivo da Faepa, de 20-7-2015

Conforme as informações contidas no Processo Faepa - 903/2015, autorizo a aquisição de: 9 unidades de computador desktop com processador Intel Core I5 (configuração conforme orçamento às folhas 13), ao preço unitário de R\$ 3.595,00, no total de R\$ 32.355,00, da empresa SSTI Tecnologia Ltda, com amparo no Inciso II, do Artigo 7º, do Regulamento de Licitação e Contrato Faepa, de 30-12-2008.

Despacho do Diretor Executivo da Faepa, de 22-7-2015

Conforme as informações contidas no Processo Faepa - 874/2015, autorizo a aquisição dos materiais referenciados e relacionados pelo Serviço de Compras, no valor total de R\$ 191.432,79, da empresa Novartis Biotecnologia S/A, por um período de 6 meses com amparo no caput do Artigo 24º, do Regulamento de Licitação e Contrato Faepa, de 30-12-2008.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 21-7-2015

Autos 263.758/01/DER/2013, fica declarado Encerrado o convênio 5634/2013, no município de Rio Claro.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Dispensável de Licitação 0030/2015/SQA/DA
 Processo 000424/39/DA/2015
 Contrato 19.578-9
 Contratante: DER
 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Objeto: Prestação de Serviços de Informática, Abrangendo os Serviços de Consultoria, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Processamento de Dados, Tratamento de Informações, Microfilmagem, Treinamento e Outros Serviços Compatíveis com a Sua Finalidade, Relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), e na “Especificação de Serviços e Preços Nº E0150013” (Anexo II).

Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 24 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

Do Valor do Contrato: O valor do contrato é de R\$ 1.229.455,82

Modalidade: Dispensável de Licitação

Data da Assinatura: 20-07-2015

Resumo de Termo Aditivo e Modificativo

Pregão Eletrônico 0040/2011/SQA/DA -3º Vol.
 Contrato 17.443-9 – TAM 348
 Contratante: DER
 Contratada: Norma Construções Ltda-ME
 Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas, Hidráulica e Cíveis do DER

Do Prazo: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 meses de 01-08-2015 a 31-07-2016, perfazendo o total de 60 meses.

Do Valor do TAM: R\$ 329.982,96

Do Valor do Contrato: O valor do contrato é de R\$ 1.528.287,98

Esclarecimento: Este é o 4º TAM do contrato.

Data da Assinatura: 22-07-2015

Resumo de Termo Aditivo e Modificativo

Pregão Eletrônico 0003/2015/SQA/DA .
 Processo 000193/39/DA/2015 – Papeleta de Remessa 001598/18/DA/2015

Contrato 19.547-9 – TAM 353

Contratante: DER

Contratada: Mille Hr Engenharia Ltda-EPP

Objeto: Execução de Serviços de Projeto Elétrico no DER-Sede.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos do Contrato 19.547-9, por mais 1 mês, de 04-08-2015 a 03-09-2015.

Esclarecimento: Este é o 1º TAM do contrato.

Data da Assinatura: 23-07-2015

Despacho do Diretor de Administração, de 23-7-2015

As fls. 36 da Inexigível 0014/2015/SQA/DA - Processo 000996/39/DA/2015, diante dos elementos de instrução deste procedimento, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, o ato do Diretor do Serviço do SQA, de fls. 35, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, da empresa “IT Comercial Ltda”.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Termo de Autorização de Uso

Termo 140/2015 - Exp. 007525-17/DR.13/2015 - Assinatura: 21-07-2015 - Valor: R\$ 4.119,77 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A - Objeto: Ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio na SP-332, km 273+000m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo 139/2015 - Exp. 007955-17/DR.13/2015 - Assinatura: 21-07-2015 - Valor: R\$ 23.370,29 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A - Objeto: Ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio na SPA-179/340, km 000+000m ao km 002+135m (LE), com extensão total de 2.135,00 metros.

Termo 141/2015 - Exp. 004248-17/DR.13/2015 - Assinatura: 21-07-2015 - Valor: R\$ 4.133,46 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A - Objeto: Ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio na SP-332, km 272+500m (travessia), com extensão total de 52,50 metros.

Termo 138/2015 - Exp. 008034-17/DR.13/2015 - Assinatura: 21-07-2015 - Valor: R\$ 5.830,80 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A - Objeto: Ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio na SP-346, km 210+868m ao km 211+065m (LD), km 210+968m (travessia), com extensão total de 245,00 metros.

Termo 142/2015 - Exp. 005062-17/DR.09/2015 - Assinatura: 21-07-2015 - Valor: R\$ 00,00 - Partes: DER e SAAE Ambiental - Serviços Autonomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul- Objeto: Ocupação com implantação e utilização de emissário subterrâneo de esgoto, na faixa de domínio na SP-320, km 626+098m (travessia), com extensão total de 66,00 metros.

Termo 151/2015 - Exp. 000627-17/DR.02/2015 - Assinatura: 21-07-2015 - Valor: R\$ 2.239,62 - Partes: DER e Benedito Aparcido Cruz- Objeto: Ocupação com implantação e utilização de emissário subterrâneo de esgoto, na faixa de domínio na SP-249, km 111+550m ao km 111+755,80m (LD), com extensão total de 205,80 metros.

Termo 150/2015 - Exp. 003650-17/DR.12/2014 - Assinatura: 21-07-2015 - Valor: R\$ 556,64 - Partes: DER e Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Objeto: Ocupação com implantação e utilização de adutora subterrânea e em nível (VDT) de água, na faixa de domínio na SP-501, altura do km 012+850m (em nível- VDT), altura do km 012+850m (subterrânea), com extensão total de 127,00 metros.

Termo 137/2015 - Exp. 000048-17/DR.09/2014 - Assinatura: 21-07-2015 - Valor: R\$ 00,00 - Partes: DER e Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV - Objeto: Ocupação com implantação e utilização de adutora subterrânea de água, na faixa de domínio na SP-461, km 125+602m (travessia), com extensão total de 69,00 metros.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 78, de 23-7-2015

Dispõe sobre redefinição da área envoltória Edifício Louveira, situado na Rua Piauí, 1081, Bairro Higienópolis, nesta Capital, bem tombado através das Resoluções SC-044, de 18-12-1992

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. do Decreto Lei Estadual 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando:

As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 69337/13, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 20-10-2014, Ata 1771, cuja deliberação foi favorável à redefinição da área envoltória do Edifício Louveira, situado na Rua Piauí, 1081, Bairro Higienópolis, nesta Capital, bem tombado através das Resoluções SC-044, de 18-12-1992;

Que o entorno do Edifício Louveira já se encontra densamente ocupado, não havendo elementos que agreguem valor à qualidade ambiental do bem tombado, além de apresentar-se bastante verticalizada e consolidada, com exceção dos lotes adjacentes ao edifício, a saber, Lote 03 da Quadra 99 e o Lote de esquina da Rua Tinhorão e Praça Vilaboim;

Que a realização de intervenções para além da referida área, não apresenta quaisquer interferências no bem tombado, sob o ponto de vista da ambiência e visibilidade;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas como áreas envoltórias do Edifício Louveira, situado na Rua Piauí, 1081, Bairro Higienópolis, nesta Capital, bem tombado através das Resoluções SC-044, de 18-12-1992, as áreas descritas a seguir, conforme mapa anexo:

I. Praça Vilaboim;

II. Lote 003 da Quadra 099 (Setor 011); e

III. Lote de esquina da Rua Tinhorão e Praça Vilaboim.

Artigo 2º - Para as áreas descritas no artigo anterior, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I. Para a área descrita no inciso I do Artigo 1º, não serão permitidas edificações de caráter permanente;

II. Para a área descrita no inciso II do Artigo 1º, a volumetria atual deverá ser conservada;

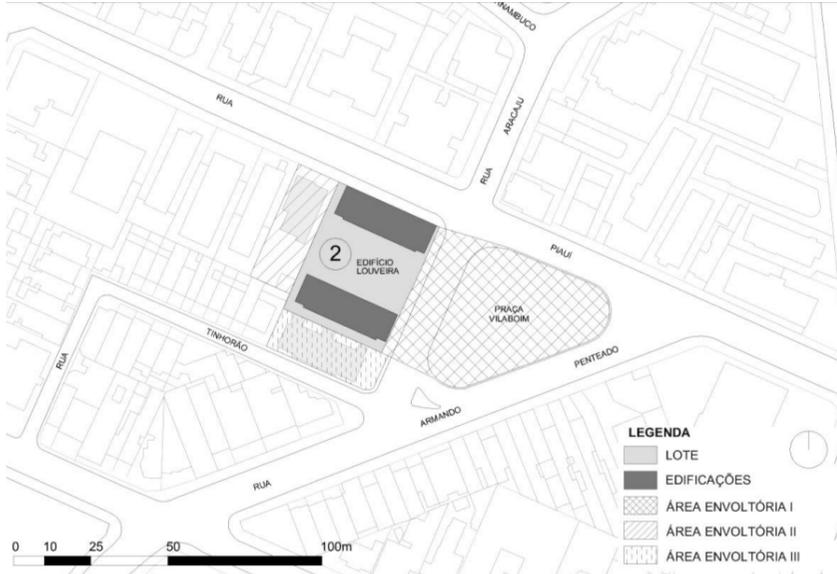
III. Para a área descrita no inciso III do Artigo 1º, será permitido um gabarito máximo de 12 metros e os recuos frontais deverão ser mantidos.

Artigo 3º - Constitui parte integrante desta Resolução o seguinte mapa:

I: Mapa de delimitação de área envoltória.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I – Mapa de delimitação da área envoltória



Resolução SC 82, de 23-7-2015

Dispõe sobre o tombamento de sobrado à Rua Doutor Salles de Oliveira, 429-433, no município de Campinas

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15-08-1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

• - As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 26008/1988 o qual foi apreciado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT - em Sessão Ordinária de 18-06-2012, Ata 1673, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do imóvel assobrado situado à Rua Salles de Oliveira, 429/433, no município de Campinas, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, em Sessão Ordinária de 09-06-2014, Ata 1755;

• - Que o sobrado de uso misto, com destinação comercial no pavimento térreo e residencial no superior, é edificação representativa de tipologia urbana comum nas últimas décadas do século XIX e iniciais do XX;

• - Que é edifício representativo do crescimento da cidade de Campinas, vinculado à chegada da ferrovia no fim do século XIX;

• - Que a fatura do sobrado é decorrente da participação de mão-de-obra estrangeira, dedicada tanto à construção de casas para operários da ferrovia quanto para casas particulares, das quais esta é um exemplo datado de 1914;

• - Que o edifício é marco visual e identitário para os habitantes de Campinas;

• - Que o tombamento tem o potencial de delimitar uma área importante e chamar a atenção para o imóvel e seus circundantes;

• - Que o tombamento emprestaria força ao órgão municipal de preservação.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico, paisagístico e ambiental o sobrado eclético de uso misto ligado à atividade ferroviária, situado na Rua Doutor Salles de Oliveira, 429/433, no município de Campinas.

Parágrafo Único. O presente tombamento é definido pelos limites do lote onde se insere o imóvel, conforme identificação nos mapas anexos a esta Resolução.

Artigo 2º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de modo a assegurar a preservação do elemento listado:

I - As intervenções devem respeitar as especificidades tipológicas, espaciais e arquitetônicas do edifício;

II - Fica contemplada a possibilidade de construção de pequenos equipamentos de apoio, desde que não prejudiquem a integridade do bem.

Artigo 3º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como áreas envoltórias:

I - Polígono retangular a noroeste do bem tombado, em uma faixa de 12,5 (doze e meio) metros a partir do limite lateral do seu lote, em faixa de 12,0 (doze) metros de profundidade, contados a partir do alinhamento com a Rua Dr. Salles de Oliveira;

II - Polígono retangular a sudoeste do bem tombado, em uma faixa de 25,0 (vinte e cinco) metros a partir do limite posterior do seu lote, em faixa de 8,0 (oito) metros de profundidade, contados a partir do alinhamento com a Rua São Carlos;

III - Polígono retangular que corresponde ao fundo dos lotes abrangidos pelos incisos I e II do artigo 3º, na extremidade sudoeste do bem tombado.

Parágrafo Único. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

1. - Para os polígonos descritos no Art. 3º, incisos I e II: novas intervenções devem ter como altura máxima a altura da cimalha da edificação tombada;

2. - Para os polígonos descritos no Art. 3º, incisos I, II e III: os materiais e linguagem utilizados em novas intervenções deverão harmonizar-se com a construção preservada.

Artigo 4º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º. Constituem partes integrantes desta Resolução os seguintes mapas:

I - Mapa do Perímetro de Tombamento e Áreas Envoltórias sobre foto aérea (Anexo I).

II - Mapa do Perímetro de Tombamento e de Áreas Envoltórias (Anexo II).

Artigo 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea

